

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 627/2025

AUTORES:DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO SCHNORR, NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 627/2025

Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Schnorr, no município de Araucária.

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Schnorr, no município de Araucária.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de agosto de 2025

ALISSON WANDSCHEER
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Schnorr**, organização da sociedade civil fundada em 29 de março de 2007, com sede no município de Araucária/PR, que atua de forma contínua e gratuita na área da assistência social, especialmente voltada ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A entidade desenvolve, dentro dos parâmetros da Política Nacional de Assistência Social e em consonância com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** para crianças e adolescentes de 5 a 17 anos, oferecendo oficinas socioeducativas, culturais, esportivas e de cidadania, como música, robótica, capoeira, futebol, atividades recreativas e ações temáticas voltadas à saúde, prevenção e promoção de direitos.

A relevância social da entidade é inegável, pois supre lacunas deixadas pelo poder público na oferta de atividades de contraturno escolar, atuando na prevenção da marginalidade, na redução de riscos sociais e na promoção da cidadania. Seu trabalho contínuo, reconhecido no município e já detentor do título de utilidade pública municipal, legitima o pleito para que receba também o reconhecimento de **Utilidade Pública Estadual**, possibilitando ampliar seu alcance e potencializar as ações em benefício da comunidade.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Diante do exposto, e considerando a comprovada idoneidade, atuação e relevância dos serviços prestados pelo Instituto Schnorr, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 17:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **627** e o código CRC **1E7F5F5E0E3C0FD**



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SCHNORR CNPJ:09.522.982/0001-56

ATA Nº 03/2019 – Ata de Aprovação da Segunda Alteração do Estatuto Social do Instituto Schnorr. Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas, em primeira convocação, na sede provisória do Instituto Schnorr à Rua dos Ipês, número 65, Bairro Campina da Barra, CEP 83.709-610, Município de Araucária, Estado do Paraná, reuniram-se a Diretoria do Instituto Schnorr, para a deliberação de alteração do Estatuto, estavam presentes os integrantes da diretoria presidente: Alexsandro Aparecido Lima, Vice-presidente: Angela Cristina Schnorr Colaço, Diretor administrativo: Edmilson Aparecido Santos, Vice Diretor administrativo: Sidnei de Paula Matos, Diretor financeiro: Thiago Schnorr Colaço, Vice-diretor técnico: Josiane Vieira Coelho, Conselho fiscal Presidente: Rosangela Ribeiro dos Santos. Foram eleitos para presidir os trabalhos o Sr. Alexsandro Aparecido Lima e para secretariar o Sr. Reginaldo Dias Damacena. Dando início, foi lida a pauta da reunião que foi a aprovação de criação de Filial, o qual resultou, depois da leitura do projeto do novo Estatuto e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. A Aprovação da Alteração do Estatuto para criação da Filial se deu com base nos critérios do estatuto vigente e a nova redação do mesmo no que tange aos estabelecimentos passou a ser a seguinte: **CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO. ART 1º - O INSTITUTO SCHNORR**, fundado em 29 de Março de 2007, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, autônoma, democrática e pluralista, com duração ilimitada, com sede Provisória na Rua dos Ipês Nº 65 – CEP 83709-610, Bairro Campina da Barra Araucária – Paraná, e com foro no Município de Araucária, que se rege pelo presente Estatuto. Fica criada uma Filial do Instituto Schnorr situada à Rua Magnólia, nº 55, Bairro Campina da Barra, CEP 83709-620, Município de Araucária, Estado do Paraná e a Diretoria e o Estatuto regente serão os mesmos da Matriz. Sem mais nada a relatar eu, Reginaldo Dias Damacena, assino a presente com o Presidente Alexsandro Aparecido de Lima, e os demais presentes em livro próprio de assinaturas.

Reginaldo Dias Damacena
REGINALDO DIAS DAMACENA
SECRETÁRIO AD HOC

Alexsandro Aparecido Lima
ALEXSANDRO APARECIDO LIMA
PRESIDENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA - Gilson Marcos de Freitas - Oficial Designado		Rua Fernando Suckow nº438, Centro Araucária-PR - CEP 83.702-200 email: araucariartd@bol.com.br
Selo nº M3W2Z.dC6X6.WfXx, Controle: dk4ru.JGxTA Consulte esse selo em http://funarpen.com.br		
PROTOCOLO Nº 0050002		
REGISTRO Nº 0000671		
LIVRO A-025		
Araucária-PR, 26 de novembro de 2019.		
<i>Danieli Káron Padilha de Souza</i> Danieli Káron Padilha de Souza Escrivente		<i>Danieli Káron Padilha de Souza</i> Danieli Káron Padilha de Souza Portaria nº 28/2019
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS		

Registro de Títulos e Documentos
Pessoa Jurídica de Araucária/PR.
Registrado sob nº.
0000671



ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO SCHNORR
CNPJ 09.522.982/0001-56

Fundado em 29 de Março de 2007

O **INSTITUTO SCHNORR** é considerado uma Organização Não Governamental – ONG, uma vez que juridicamente constituído sob a forma de associação sem fins lucrativos, políticos partidários, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor ou credo, de caráter cultural, educativo, científico, assistencial e filantrópico, tem compromisso com a construção de uma sociedade consciente e responsável, livre pensante e participativa, e com o fortalecimento de ações que colaborem com o desenvolvimento de novos paradigmas sociais, condições estas atestadas pelos termos do presente estatuto.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO.

ART 1º - O INSTITUTO SCHNORR, Fundado em 29 de Março de 2007, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, autônoma, democrática e pluralista, com duração ilimitada, com sede Provisória na Rua dos Ipês N° 65 – CEP 83709-610, Bairro Campina da Barra Araucária – Paraná, e com foro no Município de Araucária, que se rege pelo presente Estatuto. Fica criada uma Filial do Instituto Schnorr situada à Rua Magnólia, nº 55, Bairro Campina da Barra, CEP 83709-620, Município de Araucária, Estado do Paraná e a Diretoria e o Estatuto regente serão os mesmos da Matriz.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS

ART 2º - O INSTITUTO SCHNORR se regerá pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e terá como princípios básicos:

- I. Estímulo e fortalecimento da consciência do aluno e dos pais de sustentação da consciência coletiva;
- II. Incentivo à participação individual e coletiva, permanentemente e responsável, na preservação e equilíbrio físico mental e social;
- III. Estímulo e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a qualidade de vida, sobre as relações entre as pessoas, e com o meio ambiente;
- IV. Enfoque holístico, democrático e solidário na realização dos trabalhos;
- V. Vinculação ética entre educação, saúde e práticas sociais;
- VI. Fortalecimento da cidadania, da autodeterminação e da solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade;
- VII. Cultura da paz.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

ART 3º- DO INSTITUTO SCHNORR

- I. Parceirizar-se à sociedade de forma inequívoca, observando suas necessidades, atuando junto aos órgãos públicos e empresas públicas e privadas como intermediadora, e procurando atender a seus anseios através de seus programas;

- II. **Oferecer Educação Infantil com comprometimento de cuidar e educar**, solidificando seu papel social e possibilitando as crianças ao sucesso educacional, preservando seu bem estar físico e estimulando seus aspectos: cognitivo, emocional e social.
- III. **Serviço de atenção à família com crianças e adolescentes**: O serviço de atenção à família com crianças e adolescentes, consiste no trabalho social com famílias de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, para que as mesmas permaneçam como principais provedoras de seus meios de subsistência buscando prevenir a ruptura dos seus vínculos e contribuir na melhoria da qualidade de vida, por meio de ações de caráter preventivo protetivo e proativo. Com as atividades: Oferecer às famílias horário diferenciado de atendimento às crianças e adolescentes, contribuindo na permanência e assiduidade e dos provedores nos empregos; Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Contribui para inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; Orientar sobre o acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direito; Orientar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidado; Oferecer as famílias atendimento nutricional individual.
- IV. **Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 04 a 17 anos**. A intervenção é pautada em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, cujo propósito é contribuir para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidade na prevenção de situações de risco social. Com as seguintes ações: Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescente e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural de crianças e adolescente; Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e proporcionar sua formação cidadã; Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competência para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; Estimular a inserção, reinserção, permanência e assiduidade no sistema educacional.
- V. Desenvolver programas culturais através de atividades realizadas em sua sede e, também, junto à comunidade;
- VI. Realizar diferentes formas de intercâmbio, interajuda e solidariedade entre as ONGS, no Brasil e no exterior, contribuindo para a circulação de informações sobre a atuação das mesmas;
- VII. Ser um instrumento de expressão, em âmbito nacional e internacional, das contribuições e propostas, opiniões e alternativas suas e das entidades com as quais mantiver intercâmbio;
- VIII. Promover cursos, seminários, palestras, encontros, fóruns de debates e grupos de trabalhos e de estudos, dentro de sua área de atuação e de seus objetivos;
- IX. Promover a consciência e a prática do voluntariado.

CAPÍTULO IV

DOS CONVÊNIOS E NÚCLEOS COLIGADOS

ART 4º - À critério do conselho gestor, o **INSTITUTO SCHNORR** poderá firmar convênios, intercâmbio, promover iniciativas conjuntas com organizações e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. Da mesma forma, poderá se filiar ou integrar quadro de participantes de organizações ou entidades a fins, nacionais ou estrangeiras.



§ 4º - São deveres de todos os Associados:

- a) - Zelar pela integridade e manter conduta coerente com os princípios e propósitos da ONG, em sua sede ou onde a mesma se faça representar;
- b) - Satisfazer pontualmente os compromissos contraídos com a ONG, ou, na impossibilidade de fazê-lo, comunicar com antecedência eventuais alterações em seu plano de contribuição ou em sua escala de voluntariado e, ainda, no caso de Associado Usuário, o seu não comparecimento a serviço prestado individualmente e com hora marcada pela ONG, ou coletivamente, desde que a sua participação decorra de reserva de vaga;

§ 5º - São deveres dos Associados Fundadores, Efetivos e Voluntários:

- a) - Prestigiar e defender a ONG, trabalhando pelo seu engrandecimento;
- b) - Trabalhar em prol dos objetivos da ONG, respeitando os dispositivos estatutários, agindo com ética e zelando por sua boa imagem;
- c) - Comparecer às Assembléias Gerais, exceto os voluntários cadastrados como não votantes;
- d) - Satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a ONG;

ART 7º - Deixam de pertencer ao quadro de Associados;

- I. Os membros que solicitarem sua exclusão por escrito;
- II. Os membros que, sem justificativa, não comparecerem a três assembléias consecutivas sem justificativa aceitável e por escrito;
- III. Os membros voluntários que estiverem inativos na prestação de serviços sociais por 06 (meses) consecutivos sem justificativa aceitável e por escrito;
- IV. Os membros do Conselho Mantenedores que estiverem inativos na prestação de serviços sociais por 03 (três) meses consecutivos, sem justificativa aceitável e por escrito;
- V. Os membros excluídos, na forma do art. 13º, inciso XI.

ART 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela ONG;

CAPÍTULO VI

DAS INSTÂNCIAS DO INSTITUTO SCHNORR

ART 9º - São instâncias permanentes da ONG;

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Gestor;
- III. Conselho Fiscal;

SEÇÃO I – DA ASSÉMBLEIA GERAL

ART 10 - A Assembléia Geral é a instância soberana do INSTITUTO SCHNORR, podendo ela ser ORDINÁRIA ou EXTRAORDINÁRIA, conforme sua competência.

ART 11 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, com data estabelecida previamente pelo Conselho Gestor e, extraordinariamente, sempre que convocada por qualquer de seus membros;

Parágrafo Único – O Edital de convocação para Assembléia deverá conter a data, hora, local e pauta prevista da reunião, e poderá ser encaminhado aos associados, com direito a voto, através dos correios ou mensagem eletrônica, devendo ser afixado em edital na sede da ONG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para as Assembléias Ordinárias e de 15 (quinze) dias para as extraordinárias.

ART 12 - A Assembléia Geral tomará suas decisões por maioria simples, e se instalará, em primeira convocação, com quorum de maioria absoluta dos associados, com direito a voto, ou, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com o número mínimo de 10 (dez) associados votantes presentes.

§ 1º- Constitui exceção à regra prevista no capitulo, importando em convocação de Assembléia Geral especifica os seguintes casos:

- a) - O ART. 13 incisos VII e X, caso em que se instalará, em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados com direito a voto, e nas convocações seguintes, presentes 1/3 (um terço) dos associados votantes, sendo exigido para decisão o voto concorde de, no mínimo, dois terços desses;
- b) - O ART. 13 inciso XIII, caso em que a decisão será tomada por maioria absoluta dos associados votantes.

ART 13 - Compete à Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre a forma de Eleição do Conselho Gestor e Conselho Fiscal, podendo a mesma ser através de Convocação dos associados para formar uma Comissão Eleitoral, ou ficar a cargo de uma entidade idônea, sem fins lucrativos e de interesse comunitário, a qual a ONG for filiada, ficando esta responsável por todos os tramites legais para promover à eleição;
- II. Aprovar o Programa Anual de Ação do **INSTITUTO SCHNORR** e o incluso planejamento orçamentário;
- III. Fiscalizar e sugerir ajustes no orçamento, e sugerir ajustes no andamento das atividades decididas e apontadas no Programa anual de Ação;
- IV. Apreciar o Relatório de Gestão apresentado semestralmente pelo Conselho Gestor, cuidando para que o mesmo mantenha suas atividades dentro dos objetivos precípuos e da filosofia da ONG;
- V. Apreciar parecer elaborado pelo Conselho Fiscal, relativo ao Balanço Contábil do exercício social findo, na forma do Art. 23 inciso I do presente Estatuto;
- VI. Eleger os membros do Conselho Gestor;
- VII. Destituir os membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal
- VIII. Aprovar a escolha da pessoa convidada pelo Conselho Gestor ou pelo Conselho fiscal para assumir cargo vago em sua estrutura, em virtude de pedido de renúncia;
- IX. Acatar os pedidos de renúncia, mediante a apresentação de Relatório de Atividades pelo interessado;
- X. Deliberar sobre propostas de alteração para o presente Estatuto;
- XI. Deliberar, em decisão fundamentada, tomada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim a exclusão de associado, na hipótese de existência de motivos graves não previstos neste Estatuto;
- XII. Deliberar sobre alienação hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da ONG;
- XIII. Extinguir a ONG, nos termos dos Artigos deste Estatuto;

ART. 14 - Compõem a Assembléia, com o direito a voz, voto e ser votado, os Associados fundadores efetivos e os Associados voluntários registrados como votantes, sendo asseguradas às demais categorias de Associados a participar nos debates.

Parágrafo Único – Os Associados fundadores, Efetivos e os Associados voluntários registrados como votantes, que estiverem inativos na prestação dos serviços sociais por três meses consecutivos, não terão direitos a voto e não participarão do quorum específico para convocação e instalação de Assembléia Extraordinária, prevista no Art. 12º inciso § 1º e alíneas “a” e “b” do presente Estatuto.

SEÇÃO II – DO CONSELHO GESTOR

ART. 15 - O Conselho Gestor promoverá reunião mensal, a qual contará ou não com a presença da Assessoria Jurídica, podendo, ainda, contar com os associados convidados, todos com direito a participação no processo decisório, respeitando as disposições do presente Estatuto e tendo por objetivo:

- I. Elaborar o Programa Anual de Ação da ONG, o qual deverá conter o planejamento orçamentário, a ser submetido em Assembléia Geral;
- II. Elaborar propostas de alteração ao presente Estatuto e juntamente com o Conselho fiscal submetendo-as à Assembléia Geral para a aprovação;
- III. Apontar soluções para os casos omissos ao presente Estatuto, de acordo com o previsto no Art. 33 do presente Estatuto;
- IV. Apreçar e aprovar os projetos apresentados pela Diretoria Administrativa;
- V. Deliberar sobre o andamento dos projetos, fixando diretrizes para a sua consecução;
- VI. Decidir sobre as matérias que digam respeito ao funcionamento da Diretoria Administrativa da Diretoria Financeira e da Diretoria Técnica;
- VII. Decidir sobre a exclusão de Associados, na ocorrência dos casos previstos no Art. 7º, inciso I a IV, sendo a questão encaminhada para votação em Assembléia Geral na hipótese do inciso V do referido artigo;
- VIII. Discutir a aplicação e regulamentação do presente Estatuto, a qual será efetivada mediante atos normativos baixados pelo Presidente;
- IX. Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e dos atos normativos da ONG;
- X. Elaborar semestralmente Relatório de Gestão contendo informações sobre as ações sociais e a atualização de recursos orçamentários, conforme previsto no Programa Anual de Ação, o qual será encaminhado, para ciência, ao Conselho Fiscal, e posteriormente apresentado em Assembléia Geral;
- XI. Adotar práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

ART. 16 – O Conselho Gestor terá a seguinte composição;

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. Diretor Administrativo
- IV. Diretor Financeiro
- V. Diretor Técnico

§ 1º - O Presidente a Diretoria Administrativa, Diretoria Financeira e Diretoria Técnica serão eleitos em Assembléia Geral para um período de 5 (cinco) anos, com direito à reeleição para iguais períodos.

§ 2º - Na ausência ou afastamento do Presidente e seu Vice e se necessário for para o bom cumprimento das obrigações, o Conselho Gestor nomeará um de seus membros, que assumirá o cargo interinamente até a realização de novas Eleições.

SUB-SEÇÃO I - DO PRESIDENTE

ART. 17 – Compete ao Presidente;

- I. Representar, isoladamente, ativa e passivamente o **INSTITUTO SCHNORR** em juízo ou fora dele; assinar contratos, convênios e documentos relevantes, podendo, para o desempenho de suas funções, nomear procuradores com poderes e mandato específico e em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do presidente que outorgou a procuração;
- II. Agilizar e manter as relações da ONG com as agências, entidades e organizações, públicas ou privadas, Nacionais e Internacionais;
- III. Representar a ONG em operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, juntamente com o Diretor Financeiro;
- IV. Baixar portarias, regulamentos e regimentos internos, na forma do Art. 15 inciso VIII.



- V. Nomear, na ausência ou afastamento de qualquer Diretor, para o bom cumprimento das obrigações, um dos membros do Conselho Gestor, que assumirá o cargo interinamente;

Parágrafo Único – O Presidente, no desempenho de suas atividades, contará com o apoio da Assessoria Jurídica, cujos membros são de sua livre escolha.

SUB-SEÇÃO II – DO VICE-PRESIDENTE

ART. 18 – Compete ao Vice-Presidente;

- I. Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, ou em caso de afastamento definitivo.
- II. Participar no planejamento e execução das atividades da ONG, assumindo as atribuições que lhe forem passadas pelo Presidente;
- III. Exercer integralmente seu mandato e as funções inerentes ao seu cargo.

SUB-SEÇÃO III – DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ART. 19 - A Diretoria Administrativa será composta de 02 (dois) cargos e, ainda, por Associados convidados, de notório saber para a eficiente execução de suas funções, e terá as seguintes atribuições:

- I. Executar o Programa Anual de Ação do **INSTITUTO SCHNORR** visando a sua expansão no Brasil e no Exterior;
- II. Dirigir o serviço de relações com a mídia e o público;
- III. Superintender todo o serviço administrativo do **INSTITUTO SCHNORR**

SUB-SEÇÃO IV – DA DIRETORIA FINANCEIRA

ART. 20 – A Diretoria Financeira será composta por 02 (dois) cargos e, ainda por Associados convidados de notório saber para eficiente execução de suas funções, e terá as seguintes atribuições:

- I. Representar a ONG em operações bancárias e financeiras de qualquer natureza, juntamente com o Presidente;
- II. Superintender todo o serviço financeiro do **INSTITUTO SCHNORR**

SUB-SEÇÃO V – DA DIRETORIA TÉCNICA

ART. 21 – A Diretoria Técnica será composta por 02 (dois) cargos e, ainda por Associados convidados de notório saber para eficiente execução de suas funções, e terá as seguintes atribuições:

- I. Estudar, analisar e selecionar, e desenvolver pesquisas e projetos de interesse para as áreas de saúde, educação e cultura da organização, e submeter parecer ao Conselho Gestor;
- II. Organizar e coordenar todas as atividades técnico-científicas das áreas de saúde, educação e cultura da organização, inclusive a seleção de técnicos e a provisão de materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades, providências estas sujeitas à aprovação do Conselho Gestor.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

ART. 22 - O Conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros da ONG, sendo um destes o Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, para um período de 5 (cinco) anos, com direito à reeleição para iguais períodos.

Parágrafo Único – Na hipótese de vacância de cargo no Conselho Fiscal, assumirá pessoa convidada, cuja indicação estará sujeita à aprovação em Assembléia Geral.

ART 23 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar as atividades e operações do **INSTITUTO SCHNORR**, através do exame do Balanço Contábil, valendo-se dos Relatórios de Gestão elaborados pelo Conselho Gestor para formulação de parecer a ser apresentado em Assembléia Geral Ordinária;
- II. Informar ao Conselho Gestor, e ainda à Assembléia Geral, as irregularidades que apurar, podendo, para tanto, determinar competentes inquéritos;
- III. Solicitar ao Conselho Gestor a convocação extraordinária de Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes que, por sua dimensão, possam comprometer a credibilidade da instituição;
- IV. Emitir parecer sobre matéria esculpida no Art. 13º inciso XII;

Parágrafo Único - Para o exame do Balanço Contábil com vistas à emissão de parecer a ser submetidos à Assembléia Geral Ordinária, o Conselho Fiscal poderá valer-se do assessoramento de contador legalmente habilitado, outro que não o contador em exercício, observado sua irremediável necessidade e a existência de disponibilidade financeira da Associação.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

ART. 24 - As Eleições do INSTITUTO SCHNORR será da seguinte forma:

- I. As Eleições acontecerão através de Assembléia Geral Ordinária a cada 5 (cinco) anos no mês de Março, com direito a reeleição, dos atuais diretores como um todo ou reformulado para novos pleitos.
- II. Os critérios para eleição, dia, hora e local, serão formulados pela Comissão Eleitoral composta conforme art. 13 inciso I deste estatuto e apresentado em Assembléia Geral Ordinária, anterior a apresentação de chapas;
- III. A eleição será em forma de Chapas sendo que o Conselho Gestor e Conselho Fiscal será eleito simultaneamente e havendo somente uma chapa, a mesma poderá ser eleita por Aclamação nesta mesma Assembléia Geral Ordinária para Apresentação de Chapas sendo a mesma empossada em seus cargos;
- IV. Os Associados conforme Art. 06 deste estatuto a mais de 12 (doze) meses e maiores de 18 anos, quites com suas obrigações sociais e estatutárias, poderão ser candidatos a cargo tanto para Conselho Gestor como Conselho Fiscal, sempre observando as disposições estatutárias;
- V. Para o Pleito os Eleitores com direito a voto serão conforme o Art. 06 deste estatuto, sendo expressamente proibido o voto de Pessoas que não se encaixem como Associados descritos neste Artigo;
- VI. Após a Votação a Comissão Eleitoral irá declarar vencedora, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos;

Parágrafo Único – Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

ART. 25 - O Patrimônio do INSTITUTO SCHNORR é constituído:

- I. Pela contribuição de seus associados;
- II. Pela doação, patrocínio, subvenções, verbas especiais e legados de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Pela receita proveniente de convênios, serviços prestados, locação de seus espaços, como as que se originarem de todas as atividades inerentes aos seus objetivos.

ART. 26 - Todo recurso financeiro que ingresse na organização será destinado integralmente à sua manutenção, à forma de seu patrimônio e à realização de seus objetivos, programas e projetos, conforme dispõe o Programa Anual da ONG;

§ 1º - A Associação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetos institucionais no Território Nacional, não distribuindo lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes, mantenedores ou Associados.

§ 2º - Em observância ao disposto no Art. 4, inciso VI, da Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999, é possível a instituição de remuneração para os dirigentes da ONG que atuem na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

ART. 27 - A ONG não aceitará doações com encargos contrários aos seus objetivos, à sua natureza e à Lei. As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem com o **INSTITUTO SCHNORR** por meio de doações ou contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de sua formalização, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de extinção e/ou liquidação da ONG.

CAPÍTULO IX

DO EXERCÍCIO SOCIAL

ART. 28 - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

ART. 29 - Para a prestação de contas da ONG deverá ser observado, no mínimo:

- I. Os princípios fundamentais da contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ONG, incluindo –se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, os quais estarão à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. A realização dos recursos objeto do Art. 70 da Constituição da Republica de 1988, quanto à prestação de contas de recursos e bens recebidos pela ONG.

CAPÍTULO X

DA LIQUIDAÇÃO

ART. 30 - A Associação poderá ser extinta a qualquer tempo, na forma do Art. 12 inciso § 1º alíneas a e b, e também, por determinação legal.

ART. 31 - No caso de dissolução da ONG, o patrimônio que permanece depois de liquidada a sua última obrigação, será transferido para a pessoa jurídica qualificada nos termos do art. 4º da Lei nº 9.709, de 23 de Março de 1999, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

ART. 32 - Na hipótese de perda da qualificação instituída no art. 8º da Lei 9.709, de 23 de março de 1999, o patrimônio disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido a outras pessoas jurídicas, qualificadas nos termos daquela Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social, ou;

Parágrafo Único – Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente, será destinado a uma entidade congênere, devidamente registrada no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, ou a uma entidade pública que presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, a critério da ONG.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

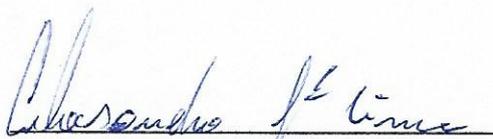
ART. 33 - Nenhum membro do Conselho Gestor, Conselho Fiscal ou associado do **INSTITUTO SCHNORR**, responderá por qualquer dívida da entidade, nem mesmo subsidiariamente, exceto Presidente e Diretor Financeiro na forma da Lei, restrita, tal responsabilidade as disposições do presente estatuto.

ART. 34 - Os casos omissos a este Estatuto serão disciplinados por ato normativo baixado pelo Presidente, tendo por base as soluções apontadas pelo Conselho Gestor, desde que estas não sejam contrárias às disposições do presente Estatuto, e estejam em consonância com os princípios e objetivos da ONG.

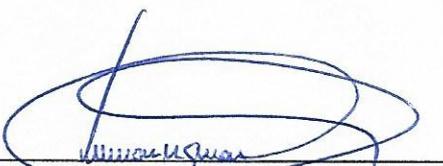
ART. 35 - O presente Estatuto só poderá sofrer emendas ou reformulação, após um ano de vigência do mesmo.

ART. 36 - O presente estatuto entre vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

Araucária, 21 de setembro de 2019


ALEXSANDRO APARECIDO LIMA
Presidente


Luiz Carlos Kaill
Presidente UNAMAR

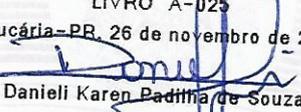

VIVIANE MAZÉPPA SIMIONI
OAB/PR 50.800
Advogada

CARTÓRIO DE
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURÍDICA - Gilson Marcos de Freitas - Oficial Designado

Rua Fernando Suckow nº438, Centro
Araucária-PR - CEP 83.702-200
email: araucariartd@bol.com.br

Selo nº Q3W2Z.6yeOJ.Gylox, Controle: dKYwy.o4wVn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0050003
REGISTRO Nº 0000671
LIVRO A-025
Araucária-PR, 26 de novembro de 2019.

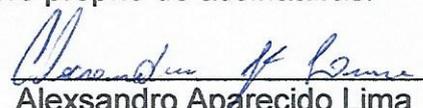

Danieli Karen Padilha de Souza
Escrivente

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE POSSE DO INSTITUTO SCHNORR

Ata de Assembleia Geral Ordinária de Posse do Instituto Schnorr. Realizada aos Dezenove dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Dois às Dezesete horas na sede do Instituto Schnorr; Rua Magnólia Nº55, Bairro: Campina da Barra - Araucária - Paraná. Com a presença dos associados. O Sr. Reginaldo Dias Damacena parabenizou a todos pela presença e começou a posse da diretoria do Instituto Schnorr: **Presidente:** Alexsandro Aparecido Lima; Brasileiro; D.N:07/05/1990; R.G:10716916-4 SSP/PR, CPF:069.046.699-42; Estado Civil: Casado; Profissão: Motorista Categoria B-D; Endereço: Rua Dos Ipês Nº102, Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Vice Presidente:** Elisandra Miiller Madureira Guimarães; Brasileira; D.N: 19/09/1986; R.G:8.882.043-6 SSP/PR; CPF:060.479.929-27; Estado Civil: Solteira; Profissão: Auxiliar Geral; Endereço: Rua André Bilnoski Nº103; casa 05; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Diretor administrativo:** Edmilson Aparecido Santos; Brasileiro R.G:9.828.049-9 SSP/PR; D.N: 27/08/1986; CPF:060.342.109-17; Estado Civil: Casado; Profissão: Encanador; Endereço: Rua Lótus Nº450; Casa 20; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Vice Diretor administrativo:** Sidnei de Paula Matos; Brasileiro; R.G:5.273.558-0 SSP/PR D.N: 27/11/1974; CPF:018.694.149-85; Estado Civil: Casado; Profissão: Técnico em Refrigeração; Rua das Orquídeas Nº2092; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Diretor financeiro:** Thiago Schnorr Colaço; Brasileiro; D.N:10/02/1993; R.G:12.821.168-3 SSP/PR; CPF:087.698.219-41; Estado Civil: Casado; Profissão Motorista Categoria B; Endereço: Rua Bortolo Basso; Nº123; Ap: 66, CM: 03; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Vice-diretor financeiro:** Vera Lucia Fernandes de Souza; Brasileira; D.N:03/03/1970; R.G:7.002.247-8 SSP/PR; CPF:021.237.779-51; Estado Civil: Casada; Profissão: Auxiliar Geral; Endereço: Rua dos Ipês Nº202; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Diretor técnico:** Liliane Denize de Oliveira; Brasileira; DN: 07/06/1988; R.G:16.109.361-0 SSP/PR; CPF:058.948.729-95; Estado Civil: Casada; Profissão: Fiscal de Caixa; Endereço: Rua Das Camélias Nº1116; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR; **Vice-diretor técnico:** Cleolecir Luiza do Amaral de Souza; Brasileira; D.N:12/01/1976; R.G:6.119.222-0 SSP/PR; CPF:016.139.499-01; Estado Civil: Casada; Profissão: Telemarketing; Endereço: Rua das Papoulas Nº 80; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR.- **Conselho fiscal:** **Presidente:** Eliane Sanson de Souza Coelho; Brasileira; D.N:29/04/1991; R.G:12.629.651-7 SSP/PR; CPF:093.479.359-05; Estado Civil: Casada; Profissão: Diarista; Endereço: Rua Begônia Nº895; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Primeiro membro:** Francieli Cristina Miranda; Brasileira; D.N: 07/08/1983; R.G:9.318.505-6 SSP/PR; CPF:068.058.049-22; Estado Civil: Solteira; Profissão: Auxiliar geral; Rua André Bilnoski Nº 97; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Segundo membro:** Luzia Aparecida dos Santos; Brasileira; D.N: 20/09/1976; R.G:7.148.536-6 SSP/PR; CPF:054.962.109-17; Solteira; Profissão Auxiliar de produção; Rua Lótus; Nº401 Apto 112 CM 1; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. O Presidente empossado agradeceu o voto de confiança de todos os presentes e da importância da participação da comunidade e da diretoria nas reuniões e eventos. Declaro que para a realização desta assembleia foram respeitados todos os artigos do estatuto desta associação. **O Mandato desta Diretoria será de cinco anos de 19 de Novembro de 2022 a 19 de Novembro de 2027.** Sem mais para o momento eu Clarice Boim Schnorr Damacena Secretaria Geral do instituto Schnorr encerro esta ata que vai por mim assinada e demais presentes em livro próprio de assinaturas.


Alexsandro Aparecido Lima
Presidente

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA • Margarete Terumi Seima - Oficial Designado

Rua Fernando Suckow nº438, Centro Araucária-PR - CEP 83.702-200 email. araucariartd@bdi.com.br

Selo nº FN65MMsqdvy5WslcH88YDa6yX
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 0054415
REGISTRO Nº 0045117
LIVRO B - 251
Araucária - PR, 23 de novembro de 2022
Emolumento: 73,80 (VRC 300,00), Funrejus: 9,92; ISS 3,69;
Fundep 3,69; Selo 1,50

Margarete Terumi Seima - Oficial Designado

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E ASSINATURAS

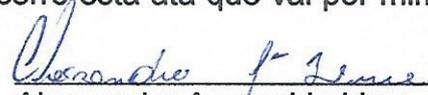


Margarete T. S. de Freitas
Oficial Designada
Portaria 03/2021

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE APRESENTAÇÃO DE CHAPAS DO INSTITUTO SCHNORR

Ata de Assembleia Geral Ordinária de Apresentação de Chapas para Eleição do Instituto Schnorr. Realizada aos Dezoito dias do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois às Dezenove horas na sede do Instituto Schnorr; Rua Magnólia Nº55, Bairro: Campina da Barra - Araucária - Paraná. Com a presença dos associados. Reuniram se para apresentação de chapas para eleição. O Sr. Reginaldo Dias Damacena cumprimentou a todos os presentes e informou os locais onde foram fixados os editais de convocação para esta assembleia e que os mesmos foram fixados por ele mesmo, tornando assim claro a todos que tivessem a intenção de se inscrever para concorrer à eleição deveriam seguir as orientações do edital de convocação. E esclareceu a todos que houve somente a inscrição de uma chapa. Prosseguindo fez uma explanação dos deveres e responsabilidade da diretoria sobre, parcerias, projetos e a documentação da associação. E passou a apresentar os membros que compõe a chapa inscrita: **Presidente:** Alexsandro Aparecido Lima; Brasileiro; D.N:07/05/1990; R.G:10716916-4 SSP/PR, CPF:069.046.699-42; Estado Civil: Casado; Profissão: Motorista Categoria B-D; Endereço: Rua Dos Ipês Nº102, Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Vice Presidente:** Elisandra Miiller Madureira Guimarães; Brasileira; D.N: 19/09/1986; R.G:8.882.043-6 SSP/PR; CPF:060.479.929-27; Estado Civil: Solteira; Profissão: Auxiliar Geral; Endereço: Rua André Bilnoski Nº103; casa 05; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Diretor administrativo:** Edmilson Aparecido Santos; Brasileiro R.G:9.828.049-9 SSP/PR; D.N: 27/08/1986; CPF:060.342.109-17; Estado Civil: Casado; Profissão: Encanador; Endereço: Rua Lótus Nº450; Casa 20; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Vice Diretor administrativo:** Sidnei de Paula Matos; Brasileiro; R.G:5.273.558-0 SSP/PR D.N: 27/11/1974; CPF:018.694.149-85; Estado Civil: Casado; Profissão: Técnico em Refrigeração; Rua das Orquídeas Nº2092; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Diretor financeiro:** Thiago Schnorr Colaço; Brasileiro; D.N:10/02/1993; R.G:12.821.168-3 SSP/PR; CPF:087.698.219-41; Estado Civil: Casado; Profissão Motorista Categoria B; Endereço: Rua Bortolo Basso; Nº123; Ap: 66, CM: 03; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Vice-diretor financeiro:** Vera Lucia Fernandes de Souza; Brasileira; D.N:03/03/1970; R.G:7.002.247-8 SSP/PR; CPF:021.237.779-51; Estado Civil: Casada; Profissão: Auxiliar Geral; Endereço: Rua dos Ipês Nº202; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Diretor técnico:** Liliane Denize de Oliveira; Brasileira; DN: 07/06/1988; R.G:16.109.361-0 SSP/PR; CPF:058.948.729-95; Estado Civil: Casada; Profissão: Fiscal de Caixa; Endereço: Rua Das Camélias Nº1116; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR; **Vice-diretor técnico:** Cleolecir Luiza do Amaral de Souza; Brasileira; D.N:12/01/1976; R.G:6.119.222-0 SSP/PR; CPF:016.139.499-01; Estado Civil: Casada; Profissão: Telemarketing; Endereço: Rua das Papoulas Nº 80; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Conselho fiscal: Presidente:** Eliane Sanson de Souza Coelho; Brasileira; D.N:29/04/1991; R.G:12.629.651-7 SSP/PR; CPF:093.479.359-05; Estado Civil: Casada; Profissão: Diarista; Endereço: Rua Begônia Nº895; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Primeiro membro:** Francieli Cristina Miranda; Brasileira; D.N: 07/08/1983; R.G:9.318.505-6 SSP/PR; CPF:068.058.049-22; Estado Civil: Solteira; Profissão: Auxiliar geral; Rua André Bilnoski Nº 97; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. **Segundo membro:** Luzia Aparecida dos Santos; Brasileira; D.N: 20/09/1976; R.G:7.148.536-6 SSP/PR; CPF:054.962.109-17; Solteira; Profissão Auxiliar de produção; Rua Lótus; Nº401 Apto 112 CM 1; Bairro Campina da Barra; Cidade de Araucária - PR. O Sr. Reginaldo explicou que conforme o edital de convocação em seu artigo 24º (vigésimo quarto) inciso III onde diz, caso seja apresentada apenas 1(uma) chapa, a mesma poderá ser eleita por aclamação, conforme decisão por voto de maioria simples, nesta mesma data e assembleia para apresentação de chapas e colocou a chapa para aprovação, a mesma foi aprovada nesta mesma assembleia por unanimidade. Declaro para a realização desta Assembleia foram respeitados todos os artigos do estatuto desta entidade. Foi passada a palavra ao presidente eleito que agradece a presença de todos e pela confiança depositada nessa diretoria e fala da importância da participação da comunidade e da diretoria nas reuniões e eventos. Sem mais para o momento eu Clarice Boim Schnorr Damacena Secretaria Geral do instituto Schnorr encerro esta ata que vai por mim assinada e demais presentes em livro próprio de assinaturas.




Alexsandro Aparecido Lima
Presidente

SERVICO DE
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
E PESSOA JURIDICA • Margarete Terumi Seima - Oficial Designada

Rua Fernando Suckow nº438, Centro
Araucária-PR - CEP 83.702-200
email: araucariartd@bol.com.br

Selo nº FN65MmSqdyv5tstleH5XwDa6yV

Consulte esse selo em <http://selo.funarpn.com.br/consulta>

PROTOCOLADO SOB Nº 0054414

REGISTRO Nº 0045116

LIVRO B - 251

Araucária - PR 23 de novembro de 2022

Emolumento: 73,80 (VRC 300,00); Funrejus: 9,92; ISS 3,69.

Fundep 3,69; Selo 1,50

Margarete Terumi Seima - Oficial Designada



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E CORREÇÕES

Margarete T. S. de Freitas
Oficial Designada
Portaria 030/2021

REGISTRO
0045116



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709-15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703 330 | Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br

Livro: 00071-P

Protocolo: 0001543/2022

Folhas: 151/154

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00071-P**, às Folhas **151/154**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
INSTITUTO SCHNORR A FAVOR DE
REGINALDO DIAS DAMACENA, NA FORMA
ABAIXO DECLARADA:



S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (07/12/2022), nesta Cidade e Comarca de Araucária, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial compareceu, como Outorgante: **INSTITUTO SCHNORR**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **09.522.982/0001-56**, com sede à Rua dos Ipês, 65, Campina da Barra em Araucária-PR neste ato representado nos termos, por seu Presidente **ALEXSANDRO APARECIDO LIMA**, brasileiro, natural de Araucária/PR, nascido em 07/05/1990, filho de Laercio Aparecido Lima e Rosa Maria do Rocio Lima, solteiro, que declarou estar mantendo vínculo que configure união estável, e ainda de inexistir qualquer alteração quanto ao seu estado civil, o qual foi advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal, maior e capaz, auxiliar, portador da Cédula de Identidade nº **10.716.916-4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **069.046.699-42**, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, 102, Campina da Barra, Araucária-PR; e por seu Diretor Financeiro **THIAGO SCHNORR COLAÇO**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 10/02/1993, filho de Jose Elair Ferreira Colaço e Madalena Schnorr Colaço, solteiro, que declarou não estar mantendo vínculo que configure união estável, e ainda de inexistir qualquer alteração quanto ao seu estado civil, o qual foi advertido de que a falsidade ensejará a responsabilidade civil e criminal, maior e capaz, operador de fluxicos físicos, portador da Cédula de Identidade nº **12.821.168-3/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **087.698.219-41**, residente e domiciliado à Rua das Camélias, 1793, Campina da Barra, Araucária-PR. Ressalta-se que a Ata, Estatuto e Certidão de Breve Relato do Registro Civil atualizada devidamente arquivadas, nestas Notas, à pasta nº 013 de Contratos Sociais; o presente, juridicamente capaz, reconhecido e identificado como o próprio por mim Thainá Cicera de França, Funcionária Autorizada, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pelo Outorgante, me foi dito que, por este instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **REGINALDO DIAS DAMACENA**, brasileiro, natural de Campo Mourão/PR, nascido em 27/04/1974, filho de Luiz Dias Damacena e Terezinha Prates Damacena, casado, maior e capaz, diretor geral, portador da Cédula de Identidade nº **6.428.553-0/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **921.935.799-20**, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, 65, Campina da Barra, Araucária-PR;(dados do procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709/15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR. | CEP 83703 330 |
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00071-P

Protocolo: 0001543/2022

Folhas: 151/154

fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção); a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes, para representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e pactuar seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula *AD JUDICIA ET EXTRA*, para o foro em geral, em qualquer Juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias; podendo requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, tomar ciência despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, firmar termos e compromissos; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber quaisquer numerários, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados, dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo restituição; firmar quaisquer tipos de convênios, como parte beneficiada ou prestadora de serviços, ou como qualquer outra parte no convênio; firmar contratos públicos ou particulares, provisórios ou definitivos; contrair empréstimos e confessar dívidas; participar de concorrências públicas; firmar, outorgar, aceitar e assinar contratos de abertura, elevação ou redução de limite de crédito, com todas as cláusulas e condições de estilo, perante quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco ABN Amro Real S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Santander (Brasil) S/A, Banco Mercantil do Brasil S/A, Banco Cooperativo Sicredi S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - BANCOOB, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - SICOOB, Banco Central, e demais agências bancárias que se fizerem necessárias, utilizando os créditos abertos na forma e nos meios que forem convencionados; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto aos já mencionados; requisitar, reconhecer e retirar saldos, extratos e talões de cheques; emitir, assinar, aceitar, receber, resgatar, sacar, descontar, reformar, sustar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamentos, letras de câmbio, duplicatas, faturas, borderôs, notas promissórias e demais títulos de crédito; dar ordens e contra-ordens; fazer cadastramentos e recadastramentos; requerer a confecção ou cancelamento de cartões magnéticos e de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar, modificar e bloquear senhas; fazer saques e retiradas, assinando o respectivo comprovante ou recibo; autorizar débitos e créditos, manuais ou automáticos; autorizar aplicações; retirar e re-apresentar cheques devolvidos; receber correspondências bancárias; requerer, promover, alegar, juntar, apresentar, desentranhar, protocolar e assinar documentos; pagar taxas de quaisquer naturezas; preencher e assinar formulários, guias, declarações, autorizações, liberações, requerimentos e demais papéis; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, encomendas, volumes, mercadorias, telegramas, impressos, cartas simples ou



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709.15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703 330 |
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00071-P

Protocolo: 0001543/2022

Folhas: 151/154

registrada, com ou sem valor declarado, vales postais, reembolsos e demais correspondência em geral, e/ou encomendas endereçadas a outorgante; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos, ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Justiça Federal e Estadual, Receita Federal e Estadual, Justiça do Trabalho, Juntas Comerciais, em especial a Junta Comercial do Estado do Paraná, Fórum de qualquer Comarca, Delegacias Fiscais e do Imposto de Renda, Ministérios, Secretarias, Companhias Telefônicas de aparelhos fixos ou móveis, quaisquer que sejam, de Energia Elétrica, de Água e de Saneamento, públicas, privadas ou autárquicas, concessionárias de serviços públicos ou privados, Prefeituras, Cartórios em geral, inclusive de Registro de Imóveis, Registro Civil e de Títulos e Documentos, Tabelionatos de Notas e de Protestos, Institutos, Aeroportos, Portos, Rodoviários, Ferroviários, Caixas Econômicas Federal e Estaduais, Consórcios e Administradores de Consórcios, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias, Seguradoras, Imobiliárias, prestadores de serviços, Sindicatos de Empregados e Patronais, Previdência Privadas, Planos de Saúde, Associações, Fundações, Federações, Despachante Oficiais, Companhias de Seguros, Companhias Abertas e Mistas, Cooperativas, Condomínios, seus síndicos, sub-síndicos, pessoas físicas, fornecedores, representantes, conselho fiscais e consultivos, Associações, Sociedades Cooperativas, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, Corpo de Bombeiros, Departamento de Trânsito - DETRAN de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, e onde mais for preciso, em tudo apresentar, juntar, promover, protocolar, requerer, retirar, desentranhar, alegar e assinar quaisquer documentos, inclusive formulários, requerimentos, guias, declarações, autorizações, liberações e demais papéis; requerer e/ou renovar alvarás, croquis, plantas, desmembramentos, unificações, mapas, confecções de projetos, certidões; relatar ocorrências, queixas e dar seguimentos; pagar taxas, custas, impostos e demais emolumentos devidos, mediante apresentação do competente comprovante e quitação; solicitar parcelamentos, prorrogações e abatimentos junto aos órgãos públicos; acompanhar processos; cumprir exigências, assumir compromissos e obrigações; prestar declarações e esclarecimentos; promover provas e justificações, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELEECER. Os poderes aqui outorgados não poderão ser usados em atos ou negócios que sejam contraditórios aos estabelecidos no Estatuto e nas Atas da empresa Outorgante, ou estejam proibidos pelos mesmos.** O outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. As partes se comprometem e se responsabilizam em apresentar os documentos comprobatórios, quando assim se fizer exigido, isentando o tabelião de toda e qualquer responsabilidade, civil ou criminal. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM VALIDADE ATÉ 19 DE NOVEMBRO DE 2027 E/OU**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião

CPF: 190.192.709-15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR. | CEP 83703 330
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00071-P

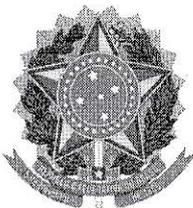
Protocolo: 0001543/2022

Folhas: 151/154

ATÉ A DATA DE EXTINÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE

ALEXSANDRO APARECIDO LIMA. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida.

TRATAMENTO DE DADOS: Restam as partes cientes de que todos os dados e informações de caráter pessoal, descritos e utilizados pela Serventia, visam atender ao disposto nos seguintes dispositivos legais: artigos do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná; Lei nº 7.433/85 e seu Decreto regulamentador nº 93.240/86; Artigo 215 do Código Civil Brasileiro; e, Provimento nº 61/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. A comunicação desses dados a terceiros pode ser indispensável para o devido cumprimento do ato, obrigações legais e regulatórias da Serventia. As partes declaram, ainda, que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica do ato ora lavrado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cientes que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, independente de autorização expressa das partes, em razão do fato de se tratar de instrumento público nos termos do Artigo 16 e 17 da Lei nº 6.015/1973. O armazenamento dos dados se dá conforme recomendações contidas no Provimento nº 74/2018 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Assim o disse do que dou fé. Os valores a título de FUNREJUS serão recolhidos no primeiro dia útil após a lavratura do presente ato. A pedido, lavrei-lhe, a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias neste ato, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 09.522.982/0001-56, HASH Nº 8dca.ce03.eb86.43ec.eda0.3e4d.5c07.4937.b9cf.a3f3; CPF 087.698.219-41, HASH Nº d33a.6668.9083.7b00.7a34.94ea.d248.8b16.d4ad.312f; CPF 069.046.699-42, HASH Nº f171.258e.8824.0cde.e440.c1b4.0e53.9b47.2774.0674; CPF 921.935.799-20, HASH Nº 971f.5487.65b7.8101.c764.3679.7af4.45a2.fdb2.f743. Certifico que em cumprimento ao disposto no Artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, as CONSULTAS realizadas na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens tiveram resultados NEGATIVOS para indisponibilidade de bens com relação aos CPF/MF's acima indicados. Ato devidamente protocolado sob nº 0001543/2022, nesta data. Eu, (a.), Thainá Cicera de França, Funcionária Autorizada, que a escrevi. Eu, (a.), Cícero Luiz Moser, Tabelião que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$4,73. Total: R\$129,78. Selo Digital Nº 1461XhLqtxjYYsIJR6QGLUMRW. Araucária-PR, 07 de dezembro de 2022. (aa.) INSTITUTO SCHNORR, THIAGO SCHNORR COLAÇO, Representante do Outorgante e INSTITUTO SCHNORR, ALEXSANDRO APARECIDO LIMA, Representante do Outorgante. Cícero Luiz Moser, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ
2º TABELIONATO DE NOTAS

Cícero Luiz Moser - Tabelião
CPF: 190 192 709 15

Av. Agrimensor Carlos Hasselmann 349 | Fazenda Velha | Araucária PR | CEP 83703 330 | Fone 41 3643 1818
tabelionato.moser@hotmail.com | www.cartoriomoser.com.br



Livro: 00071-P

Protocolo: 0001543/2022

Folhas: 151/154

Cícero Luiz Moser, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

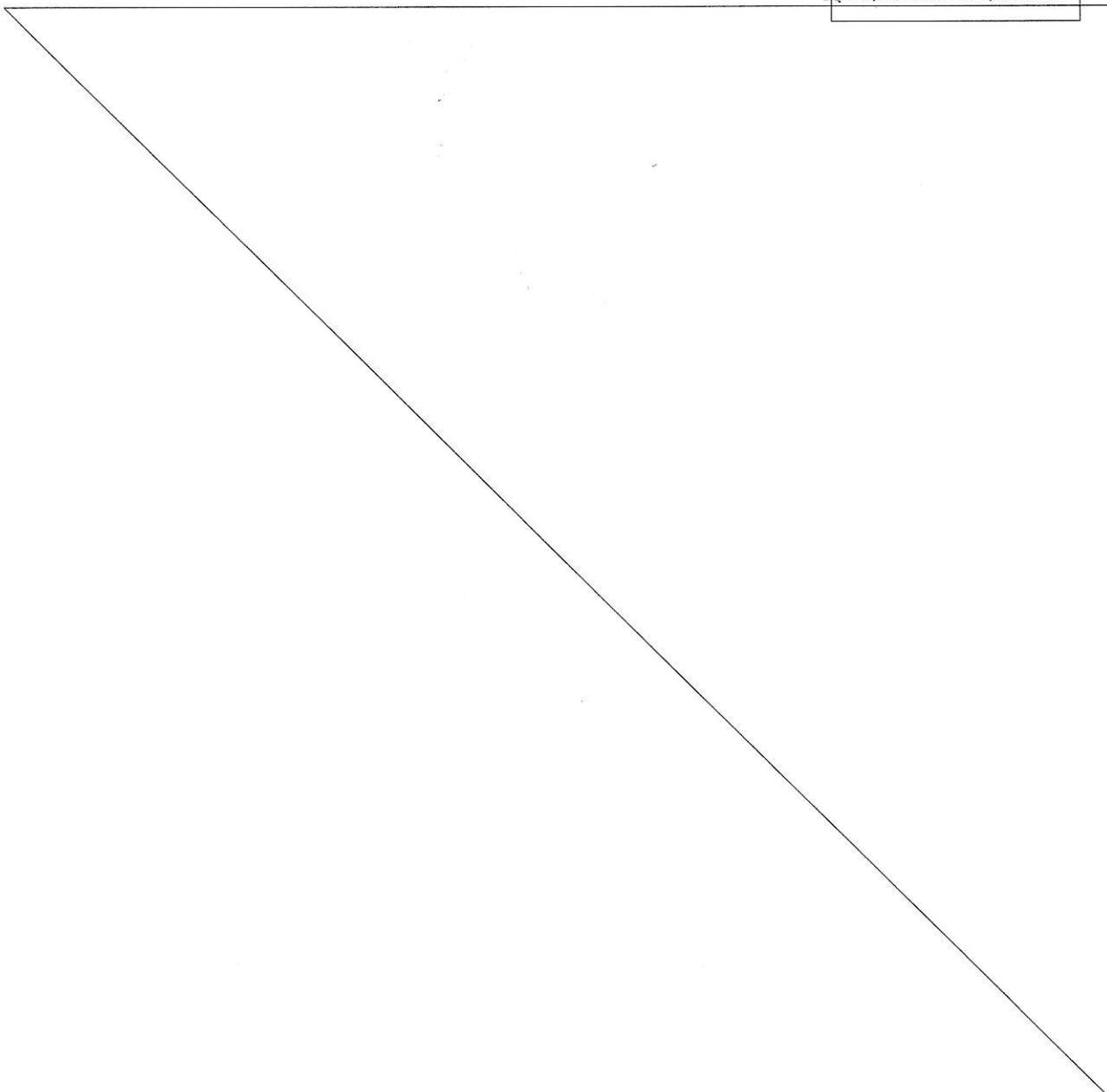
O referido é verdade e dou fé.

Araucária-PR, 09 de dezembro de 2024

Cícero Luiz Moser
Tabelião

Erick Vilcinius B. Moser
E Substituto

F U N A R P E N
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.AGenb.MHUCW
zH4LK.1461q
https://selo.funarpen.com.br





INSTITUTO SCHNORR – OSC

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CMC 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 – Renovação N°12/2025

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DO SEUS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Schnorr Inscrito no CNPJ:09.522.982/0001-56 com sede na rua dos Ipês nº65; Bairro Campina da Barra, CEP:83.709-610; Cidade de Araucária; Estado do Paraná; NÃO REMUNERA, NÃO CONCEDE BONIFICAÇÕES E NÃO DISTRIBUI LUCROS DE QUALQUER FORMA AO SEUS MEMBROS E SUA DIRETORIA; conforme seu Estatuto Social.

Para efeitos legais assino a presente.

Araucária 03 de Julho de 2025



Reginaldo Dias Damacena

Reginaldo Dias Damacena

Responsável Legal

Instituto Schnorr

CPF:921.935.799-20

1º Tabelionato de Notas de Araucária
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - Araucária/PR - CEP: 83.702-300
Tel. (41) 3642-1133 - E-mail: atendimento@1notasaraucaria.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
REGINALDO DIAS DAMACENA

Em testemunho da verdade

Araucaria, 04 de Julho de 2025
DRIELE IOLITA DE SOUZA VELHO - ESCRIVENTE
INDICADA

Selo De Fiscalização:
SFTN1.PGpcb.mPyQj-CdYTq.FN68q

1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA



CUALQUIER ALTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESSE DOCUMENTO

Rua Dos Ipês nº65, Bairro Campina da Barra - Araucária - Pr.
CEP 83.709-610 Telefone (41) 3643-1810 (41)99684-3165
e-mail: ong-schnorr@hotmail.com



INSTITUTO SCHNORR – OSC

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: C.M.C 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 renovação nº12/2025

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

DECLARAÇÃO SOBRE O RECEBIMENTO DE VERBAS PÚBLICAS

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO SCHNORR, inscrito no CNPJ:09.522.982/0001-56, com sede a rua dos Ipês nº 65, Bairro Campina da Barra, CEP:83.709-610, Cidade de Araucária, Estado do Paraná, que nos últimos 12 meses recebeu verbas públicas, Municipal, Estadual e Federal.

- Recebeu recursos (moeda corrente) da Prefeitura Municipal de Araucária no valor de R\$447.868,80 para a execução do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
- Recebeu recursos (moeda corrente) do Governo Federal Emenda Parlamentar Federal o valor de R\$100.000,00 para complementação do SCFV.
- Recebeu recursos (moeda corrente) Governo Estadual Programa Nota Paraná no valor de R\$205.206,03 para complementação do SCFV.

Declaro ainda, que a referida associação desde a sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade firmo a presente

Araucária, 03 de Julho de 2025

Reginaldo Dias Damacena

Reginaldo Dias Damacena

Responsável Legal

Instituto Schnorr

CPF:921.935.799-20



1º Tabelionato de Notas de Araucária
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - Araucária/PR - CEP: 83.702-300
Tel. (41) 3642-1133 - E-mail: atendimento@1notasaraucaria.com.br

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a(as) firma (s) de:
REGINALDO DIAS DAMACENA

Em testemunho _____ da verdade _____

Araucaria, 04 de Julho de 2025
DRIELE IOLITA DE SOUZA VELHO - ESCRIVENTA
INDICADA
Selo De Fiscalização:
SFTN1.PGpcb.mPyQj-RdFTq.FN68q

DE ARAUCÁRIA



Rua dos Ipês nº65, Bairro Campina da Barra - Araucária - Pr.
CEP 83.709-610 Telefone (41) 3643-1810 (41)99684-3165
E-mail: ong-schnorr@hotmail.com

INSTITUTO SCHNORR



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
SCFV**

**SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
JUNHO DE 2024 A JUNHO 2025**



B

Sumário

1. DADOS CADASTRAIS.....	3
1.1 Identificação da Instituição	3
1.2 Identificação do responsável pela Organização Social:	3
1.3 Identificação do Presidente:	3
1.4 Apresentação	4
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS	5
2.1 Período de Execução	5
2.2 Público Alvo.....	5
2.3 Objetivo Geral	5
2.4 Metodologia.....	5
2.5 Atividades trabalhadas	6



INSTITUTO SCHNORR – OSC

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: C.M.C 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 renovação N°12/2023

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Identificação da Instituição

OSC:	INSTITUTO SCHNORR	
CNPJ Matriz:	09.522.982/0001-56	
Endereço Sede:	Rua: dos Ipês, nº 65, Bairro: Campina da Barra, Araucária-PR	
CNPJ Filial:	09.522.982/0002-37 (local de prestação dos serviços SCFV)	
Endereço Filial:	Rua: Magnólia, nº55, Bairro: Campina da barra, Araucária-PR	
Telefone:	(41) 3643-1810	Celular: (41)99684-3165
E-mail:	ong-schnorr@hotmail.com	

Inscrição em Conselho:

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:	004/2025
Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social:	12/2025

1.2 Identificação do responsável pela Organização Social:

Responsável Legal (procuração)	Reginaldo Dias Damacena	
Cargo Ocupado:	Diretor Financeiro/Responsável Legal	
Endereço:	Rua dos Ipês nº65, casa 02, Bairro Campina da Barra, CEP:83.709-610, Araucária-PR	
Telefone:	(41)3643-1810	Celular: (41)99684-3165
E-mail:	reginaldodiasdamacena@outlook.com	

1.3 Identificação do Presidente:

Responsável:	Alexsandro Aparecido Lima	
Cargo Ocupado:	Presidente	
Endereço:	Rua dos Ipês N°102, Bairro Campina da Barra, CEP:83.709-610, Araucária-PR	
Telefone:	41 99522-6209	
E-mail:	Flavio.kaike1@gmail.com	

Vigência de mandato da diretoria atual: 19/11/2022 até 19/11/2027

Principal área de atuação da organização Social: Assistência Social

O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015: (X) Sim () Não () Em adequação:



INSTITUTO SCHNORR – OSC

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: C.M.C 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 renovação N°12/2023

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

1.4 Apresentação

O Instituto Schnorr Fundado em 29 de março de 2007 tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, desde sua fundação até 2023 teve o mandato de quatro diretorias todas cumprindo o período de cinco anos. O Instituto está localizado no Bairro Campina da Barra no Município de Araucária no Estado do Paraná com população de 160.038 IBGE (2022), Tendo em vista o perfil de vulnerabilidade das famílias desta região, junto a este perfil as crianças e adolescentes não encontram vagas suficientes nos programas oferecidos pelo poder público e ficam nas ruas, ociosas e sem perspectivas de futuro, vulneráveis aos problemas sociais enfrentados hoje pela sociedade, principalmente marginalidade. Vendo esta realidade, foi percebida a necessidade de estruturar uma proposta de atuação interligada a rede de proteção deste território e também fosse um serviço que contribuísse com as metas do plano decenal dos direitos da criança e adolescente que diz:

“Implantar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo. (Plano Decenal da Criança e do Adolescente)”.

Para tal finalidade o instituto adequou suas ações dentro da normatização da Política de Assistência Social, passando a ofertar serviço de proteção social básica denominado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para a faixa etária entre 05 a 17 anos, com os seguintes objetivos:

- 1) complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- 2) favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

O SCFV é organizado em grupos de convivência e percursos que consideram o ciclo de vida dos usuários, para participar de encontros, ações e atividades com função preventiva, protetiva e proativa em relação aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitário. O serviço é composto por oficinas socioeducativas com temas como saúde, educação, cidadania, dentre outros necessários para o desenvolvimento do sujeito de direito nesta sociedade moderna, ainda como oficinas do serviço, ofertamos atividades de música, robótica, capoeira, futebol, esportiva, cultural e alimentação para os participantes almoço, café da manhã e café da tarde. Todo o serviço é gratuito.

As Oficinas oportunizam os usuários ao conhecimento e participação com o compromisso de viverem em equipe e sociedade. Levando em consideração todas as informações apresentadas o Instituto Schnorr trabalha



INSTITUTO SCHNORR – OSC

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: C.M.C 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 renovação N°12/2023

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

com oficinas direcionadas no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) crianças e adolescentes de 05 a 17 anos desde sua fundação, sendo ele contínuo conforme as diretrizes da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O Instituto Schnorr parcerizar-se ao município por meio das oficinas a fim de alcançar as metas traçadas no Plano Decenal de Direitos da Criança e Adolescente.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Dentro do Instituto Schnorr, foram trabalhadas as seguintes oficinas: **socioeducativa, música, robótica, capoeira, futebol, esportiva e cultural**. Atendendeu 3.120 crianças e adolescentes de 05 a 17 anos nos últimos 12 meses, forneceu material, profissional habilitados, alimentação, equipamentos entre outros.

O local de execução das Oficinas foi utilizada a estrutura do Instituto Schnorr no Bairro Campina da Barra, na rua Magnólia 55, a forma de inscrição dos usuários foram por encaminhamento do CRAS Tupi. Os horários foram entre 07h as 17h, as oficinas foram realizadas de acordo com o cronograma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Instituição. As oficinas foram organizados para as pessoas vindas de classes de baixa renda e que habitam em regiões vulneráveis e enfrentam graves problemas sociais.

2.1 Período de Execução

Últimos 12 meses (junho de 2024 a junho de 2025)

2.2 Público Alvo

Crianças e adolescentes de 05 a 17 anos totalizando 3.120 durante 12 meses

2.3 Objetivo Geral

As oficinas tem como objetivo promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, por meio de oficinas culturais, esportivas, recreativas e simbólicas, que fortaleçam vínculos familiares e comunitários, incentivem a convivência social, a expressão criativa e a construção da cidadania, contribuindo para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social.

2.4 Metodologia

O projeto foi desenvolvido com base na metodologia participativa, lúdica e inclusiva, respeitando as fases do desenvolvimento infantil e adolescente, bem como os princípios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As oficinas foram realizadas em grupos, com frequência semanal, organizadas por faixas etárias e conduzidas por educadores sociais. As atividades foram planejadas com foco na convivência, na valorização da diversidade cultural, no fortalecimento da identidade, e na promoção de habilidades sociais, emocionais e cognitivas. Foram utilizados recursos variados como música, dança, jogos, esportes, materiais artísticos e elementos da cultura popular.



INSTITUTO SCHNORR – OSC

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: C.M.C 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 renovação N°12/2023

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

2.5 Atividades trabalhadas 06/2024 á 06/2025		
Período	Tema / Atividade	Quantidade
12 meses	Alimentação (almoço, café manhã e café tarde)	137.280 (refeições servidas)
06/2024	Tema nas oficinas: trabalho infantil, explicações, vídeos e cartazes para exposição. As Oficinas de capoeira e futebol preparação para os campeonatos. A Robótica montagem de planta urbana, musica ensaios apresentação e futebol. 08/06/24: Amistoso de futebol; 14/06/24: Evento da capoeira; 30/06/24: Segunda corrida amigos de Araucária KIDS; 26/06/24: Fantini barbearia realizando corte de cabelo nos usuários.	263 crianças adolescentes, total de horas no mês 12h cada grupo de 30 integrantes, foram 4 grupos por faixa etária.
07/2024	Semanas recreativas, com dinâmicas e jogos. 27/07/24: Amistoso de futebol.	263 crianças adolescentes total de horas no mês 80h
08/2024	Figuras de cuidado, atividades sobre valores familiares e afetividade.	263 crianças adolescentes total de horas no mês 12h cada grupo de 30 integrantes, foram 4 grupos por faixa etária.
09/2024	Tema nas oficinas: prevenção ao suicídio, diálogos que abordem a valorização a vida, cartazes e palestras. 01/09/24: Amistoso de futebol.	
10/2024	Semana da criança, direitos e deveres, protagonismo e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). 16/10/24: Apresentação do Coral no Colégio Szymanski.	
11/2024	Tema Consciência Negra, identidade, igualdade racial (respeito às diferenças e inclusão), vídeos que abordam, debates, cartazes e palestras. 09/11/24: Amistoso de futebol; 29/11/24: Cêrimonia e troca de cordas da capoeira.	
12/2024	Tema solidariedade e gratidão, encerramento das oficinas, com abertura de semanas recreativas.	
01/2025	Colônia de férias, boas-vindas e rotinas.	263 crianças adolescentes total de horas no mes 80h
02/2025	Combinados para a convivência em grupo, cultura, respeito e diversidade.	263 crianças adolescentes total de horas no mes 12h cada grupo de 30 integrantes, foram 4 grupos por faixa etária
03/2025	Tema nas oficinas mês da mulher, vídeos para desenvolver o assunto, explicações, cartazes para exposição e palestras. 03/05/25: Amistoso de futebol; 07/03/25: Semana Municipal da Capoeira; 20/03/25: Palestra "Cidadão e cidadania" realizada pelo Guarda Municipal de Araucaria Luis.	
04/2025	Tema nas oficinas combate ao bullying e à violência escolar, vídeos para abordar e criar debates, exposições de atividades relacionadas. 02/04/25: Ação de páscoa em parceira com a FAE; 04/04/25: Churrasco organizado pela família Firenze. 29/04/25: Aferição de peso e altura com a Equipe UBS; 07/04/25: Fórum contra o bullying e violência	



INSTITUTO SCHNORR – OSC

CNPJ: 09.522.982/0001-56

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: C.M.C 1501910

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

INSCRIÇÃO CMAS: N° 03 - 05/10/2010 renovação N°12/2023

INSCRIÇÃO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: 2279/2010

05/2025	Tema nas oficinas: combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, almoço em especial a valorização da família e laços afetivos. 16/05/25: Fórum em prol ao maio laranja; 20/05/25: Apresentação a convite do Garoto Cidadão no Centro de Convivência do Idosos; 28/05/25: Atividade Maio Laranja com a empresa UNIDAS.	263 crianças adolescentes total de horas no mes 12h cada grupo de 30 integrantes, foram 4 grupos por faixa etária
06/2025	Tema nas oficinas: trabalho infantil, sonhos, onde nos vemos nele e objetivos para alcançá-los e início de atividades juninas.	

Araucária 03 de Julho de 2025

Reginaldo Dias Damacena

Reginaldo Dias Damacena

Responsável Legal

Instituto Schnorr



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037151524-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.522.982/0001-56**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 38350/2025

Nome/Razão Social: INSTITUTO SCHNORR

CPF/CNPJ: 09.522.982/0002-37

Endereço: RUA Magnólia

Bairro: CAMPINA DA BARRA

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Nº: 55

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 30 de junho de 2025 às 15:30 hs.

Certidão Válida até 30/07/2025

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-155017-QLKWQGHWPWI-3 Emitida no Portal do Cidadão





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO SCHNORR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.522.982/0001-56

Certidão nº: 7177607/2025

Expedição: 07/02/2025, às 10:43:13

Validade: 06/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SCHNORR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.522.982/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.522.982/0001-56
Razão Social: INSTITUTO SCHNORR
Endereço: R DOS IPES 65 / CAMPINA DA BARRA / ARAUCARIA / PR / 83709-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2025 a 10/07/2025

Certificação Número: 2025061104451638133847

Informação obtida em 30/06/2025 15:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL SCHNORR

CNPJ Nº: 09.522.982/0001-56

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL SCHNORR ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 29/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 2382.YMMZ.3621
Emitida em 30/06/2025 às 15:28:04

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO SCHNORR
CNPJ: 09.522.982/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:52 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **528C.0509.E9B4.5DEC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LEI Nº 2279/2010

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL SCHNORR, CONFORME ESPECIFICA".

AUTORIA: Poder Legislativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública o Centro Educacional Social Schnorr, com sede na Rua dos Ipês, nº 65, Bairro Campina da Barra, Município de Araucária, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade distinguida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

- a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;
- b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do estatuto originário;
- c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;
- d) passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
- e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
- f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 14 de outubro de 2010.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

Processo Nº 10085/10

Projeto de Lei Nº 099/10 - CMA SMAD / SRD / CSF

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/11/2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 196/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo Instituto Schnorr, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.522.982/0001-56, com sede na Rua dos Ipês, nº65, município de Araucária, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de Agosto de 2025.

ALISSON WANDSCHEER

Deputado Estadual



DEPUTADO ALISSON WANDSCHEER

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2025, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **196** e o código CRC **1A7B5F5E0A3C0BC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4923/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 13 de agosto de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 627/2025**.

Curitiba, 13 de agosto de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 13/08/2025, às 11:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4923** e o código CRC **1A7B5C5E0A9D4AB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4997/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2025, às 13:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4997** e o código CRC **1E7F5D5D2D7C4AE**

Estou Inscrito?

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Não haja pendência passível de registro, ou
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.

Observação: Para verificar o valor das pendências acesse **Consultar valores das pendências no CADIN < <https://www.cadin.pr.gov.br/servicos/Empresa/Cadin/Consultar-detalhes-das-pendencias-no-Cadin-dYo9ynoL> >**.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (09.522.982/0001-56).

Digite o CPF ou CNPJ:

Continuar

Limpar



[Privacidade](#) - [Termos](#)





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 4998/2025

Autor: Deputado Alisson Wandscheer

Interessado: Instituto Schnorr, Araucária - PR

Projeto de Lei nº: 627/2025

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de agosto de 2025.

Elivelton Lourenço
Mat. 1041301



ELIVELTON LOURENCO DA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2025, às 13:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4998** e o código CRC **1C7C5D5F2A7C5CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2140/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025, às 09:07, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2140** e o código CRC **1F7C5F5C2E7A6CF**